

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Terça-feira, 27 de outubro de 2026 | Ano X | Edição nº 2190





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

DECRETO Nº 3185, de 26 de outubro de 2026.

Transfere, excepcionalmente no ano de 2026, o Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público, comemorado na data de 28 de outubro, da próxima quarta-feira, para o dia 21 de dezembro de 2026, em todas as repartições públicas municipais, inclusive nas escolas municipais, em cumprimento ao Calendário Escolar, e dá outras providências.

MÁRCIO LUIZ HAAS, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação do Memorando nº 1.285/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 556/1999, e, objetivando um melhor aproveitamento e operacionalização dos serviços, bem como a qualidade no atendimento ao público e à comunidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, excepcionalmente no ano de 2026, o Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público, comemorado na data de 28 de outubro, da próxima quarta-feira, para o dia 21 de dezembro de 2026, em todas as repartições públicas municipais, inclusive nas escolas municipais, em cumprimento ao Calendário Escolar.

§ 1º. Em decorrência do estabelecido no “caput” deste artigo, haverá expediente normal no dia 28 de outubro de 2026, em todas as repartições públicas municipais, inclusive nas escolas municipais, cujas horas trabalhadas serão compensadas pela folga do dia 21 de dezembro de 2026.

§ 2º. Os serviços considerados essenciais serão mantidos normalmente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de outubro de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS ANTÔNIO BOEHM.
Secretário de Administração.



Portarias



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PORTARIA Nº 8698, de 27 de outubro de 2026.

Exonera, a pedido, o servidor JONAS AUGUSTO BOUVIE, do cargo de Técnico em Enfermagem, em 29 de outubro de 2026.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao Protocolo nº 1.472 /2026, exonera, a pedido, o servidor **JONAS AUGUSTO BOUVIE**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 2461, em 29 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de outubro de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LUIS ANTÔNIO BOEHM,
Secretário de Administração.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PORTARIA Nº 8699, de 27 de outubro de 2026.

Altera o comissionamento da Auxiliar Administrativo CAMILA REGINA HERMES, a partir de 01 de novembro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 1662/2011 e 2809/2022 em atenção ao Memorando nº 1.290/2026, altera o comissionamento de PPC-04 para PPC-06 para a Auxiliar Administrativo **CAMILA REGINA HERMES**, para a coordenação das atividades de Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração e Gestora de Convênios da Lei 13.019, alterando para tal o coeficiente de 0,80 para 1,25 sobre o PBRS, a partir de 01 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de outubro de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LUIS ANTÔNIO BOEHM,
Secretário de Administração.

Avenida Emancipação, 615 – Centro – Santa Clara do Sul/RS Tel.: 051 3782-2250.
CNPJ: 94.705.936/0001-61 Site: www.santaclaradosul-rs.com.br



Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 2.399/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Santa Clara do Sul, em conformidade com o art. 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) CLASSIFICADOS COMO CLASSE I - PERIGOSOS (GRUPOS A, B e E), GERADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços, pois **ficará aberta até o dia 30/10/2026**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 30/10/2026 às 23h59min

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o e-mail: compras1@santaclaradosul.rs.gov.br OU licitacoes@santaclaradosul.rs.gov.br até a data e horário limites acima especificados. O edital da Dispensa de Licitação estará disponível no Site Oficial do Município <https://transparencia.santaclaradosul.rs.gov.br/transparencia/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no Portal do Tribunal de Contas do Estado (Licitacon): https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4:::NO::F50500_CD_ORGAO:80000&cs=1vvnN8bwyKtQoNTneDUKARsdl1ik.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo do Município de Santa Clara do Sul, diretamente no Setor de Licitações, situado na Avenida Emancipação, nº 615, Centro, CEP 95915-000, ou pelos telefones (51) 3782-2250 e WhatsApp (51) 3782-2252, de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h e na sexta-feira, das 8h às 14hrs.

Santa Clara do Sul, 27 de outubro de 2026.

Márcio Luiz Haas
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

O Município de Santa Clara do Sul torna público que foi efetuada a Inexigibilidade de Licitação nº **53/2026**, conforme Processo Administrativo Digital nº 2.215/2026, com base no artigo 74, caput da Lei 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS**. A contratação será realizada com a empresa **UNIMED – COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS VALES DO TAQUARI E RIO PARDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.300.448/0001-09, pelo valor mensal de R\$ 10.408,07 (dez mil, quatrocentos e oito reais e sete centavos), totalizando o valor anual de R\$ 124.896,84 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Santa Clara do Sul, 27 de outubro de 2026.

Márcio Luiz Haas
Prefeito



Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul
Pregoeira e Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico - 14/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL - Valor Referência: R\$ 5,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
ALEX FONSECA LOTTERMANN (028.112.400-04)	Adjudicado em: 27/10/2026 - 14:05:31 - Por: MÁRCIO LUIZ HAAS	2,50

MÁRCIO LUIZ HAAS
Autoridade Competente





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul
Pregoeira e Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico - 14/2026

Resultado da Homologação

0001 - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL - N/C - Valor Referência: R\$ 5,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEX FONSECA LOTTERMANN	2,50	2,50	Homologado em 27/10/2026 14:05:46 Por: MÁRCIO LUIZ HAAS

MÁRCIO LUIZ HAAS
Autoridade Competente



Editais

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL****Edital nº 171, de 27 de outubro de 2026.**

Chama a candidata abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para admissão através de Contrato Administrativo Temporário.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em atenção ao Processo Administrativo 2.355/2026, que a candidata abaixo relacionada, deverá comparecer na Secretaria de Administração no Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para confirmação de seu nome para admissão, num prazo máximo de 03 (três) dias, e mais um dia útil para assumir o contrato, sob pena de ser desclassificada. Para admissão, deverá apresentar boas condições de saúde, atestado por um médico do trabalho e demais documentos solicitados pelo Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, aberto pelo Edital nº 157/2026 e homologado pelo Edital nº 164/2026.

Educador Infantil 30h:

Classificação	Nome	Inscrição
7º	DIANE DE ALMEIDA ALFREDO	047/2026

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUIS ANTÔNIO BOEHM,
Secretário de Administração.



Convênios

Extratos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2026

1 – CONTRATO Nº 113-02/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2026 – Processo Administrativo Digital nº 426/2026. INCENTIVO FINANCEIRO - TERMO DE FOMENTO (PARCERIA) COM A ASAAS – ENTIDADE DE APOIO A COMUNIDADE AUTISTA E NEURODIVERGENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 59.924.318/0001-75, ao valor total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Santa Clara do Sul, 26 de outubro de 2026.

MARCIO LUIZ HAAS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (51) 3782-2280

Email: gabinete@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (51) 3782-2250

Email: administracao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Telefone: (51) 3782-2275

Email: educacao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

Telefone: (51) 3782-2265

Email: sustentabilidade@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (51) 3782-2277

Email: infraestrutura@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2266

Email: secretariadesaude@santaclaradosul.rs.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2284

Email: assistenciasocial@santaclaradosul.rs.gov.br

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Telefone: (51) 3782-2296

Email: cras@santaclaradosul.rs.gov.br

CONSELHO TUTELAR

Telefones: (51) 99109-6042 e (51) 99935-0590

Email: conselhotutelar@santaclaradosul.rs.gov.br

SALA DE NEGÓCIOS

Telefone: (51) 3782-2282

Email: saladenegocios@santaclaradosul.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 94.705.936/0001-61

Avenida Emancipação, nº 615, Centro

Telefone: (51) 3782-2250

Site: www.santaclaradosul.rs.gov.br

Câmara Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 29.331.772/0001-98

Capitão Nicolau Klein, 399, Centro

Telefone: (51) 3782-1012

Site: www.santaclaradosul.rs.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

SANTA CLARA DO SUL